



## MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900  
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mme.gov.br

### SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

#### TERMO ADITIVO

Processo nº 48300.001271/2023-29

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2024 DE LICENCIAMENTO DE CONTEÚDOS NOTICIOSOS QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, E A EMPRESA AGÊNCIA ESTADO S/A.**

A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor ALEX GONÇALVES BARBOSA, nomeado por meio da Portaria nº 607 - Casa Civil/PR, publicada no D.O.U de 27/05/2024 - Seção 2 - Pág. 1, portador da matrícula funcional nº 1283208, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **AGÊNCIA ESTADO S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.652.961/0001-38, sediada na Avenida Engenheiro Caetano Alvares 55 - Andar 3º e 6º - Bairro Limão, CEP: 02598-900 - SÃO PAULO - SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. GUSTAVO BERNARDI IORIATTI - Diretor de Novos Negócios e pela Sra. ELISSANDRA MANZANO - Gerente de Operações, *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº 48300.001271/2023-29 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 1/2024**, decorrente do Ato de Contratação Direta nº 90109/2023, e da Inexigibilidade de Licitação nº 04/2023-MME, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 1/2024, por mais 30 (trinta) meses, a partir de 11/07/2026 a 11/01/2029, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. O reajuste de preços da contratação conforme Proposta Comercial KV002/26, de 19/05/2026 - Sei 1240066.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.2. O valor do presente termo aditivo está estimado em R\$700.642,80 (setecentos mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos - projetado para 30 (trinta) meses, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/PRODUTO	CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
------	-----------------------	--------	---------	------------	-------	-------------

			DE MEDIDA		UNITÁRIO	MENSAL
1	Pacote Broadcast Análises		Unidade	01	R\$ 2.850,32	R\$ 2.850,32
2	Pacote Broadcast News Plus	10219	Unidade	11	R\$ 1.864,04	R\$ 20.504,45
<b>Total Mensal (R\$)</b>						<b>R\$ 23.354,76</b>
<b>Valor Global para 30 Meses (R\$)</b>						<b>R\$700.642,80</b>

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.4. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de preços previsto na Cláusula Sétima do Contrato referenciado.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.5. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 320004/00001
- II - Fonte de Recursos: 3050000260
- III - Programa de Trabalho: 25122003220000001
- IV - Elemento de Despesa: 339039
- V - Plano Interno: -
- VI - Nota de Empenho: 2026NE10, de 26/01/2026

3.6. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.7. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.8. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 11/07/2026.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.9. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.10. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado para assinatura dos contraentes, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Ministério de Minas e Energia, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

## Representante legal do CONTRATANTE

*(Assinatura Eletrônica)*

**ALEX GONÇALVES BARBOSA**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração  
MME/SE/SPOA

## Representante legal da CONTRATADA

*(Assinatura Eletrônica)*

**GUSTAVO BERNARDI IORIATTI**

Representante - AGÊNCIA ESTADO S/A

*(Assinatura Eletrônica)*

**ELISSANDRA MANZANO**

Representante - AGÊNCIA ESTADO S/A

## Testemunhas

1 - Integrante AESCOM

2 - Integrante AESCOM

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Modelo de Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos – Lei nº 14.133, de 2021  
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação  
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação  
Atualização: AG/2025



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Bernardi Ioriatti, Usuário Externo**, em 15/06/2026, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elissandra Manzano, Usuário Externo**, em 19/06/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Gonçalves Barbosa, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 22/06/2026, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1253203** e o código CRC **BDDCF1D4**.

---